



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 094/2008

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor
JOÃO LAUDEVINO RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado, por Tempo de Contribuição, o servidor **JOÃO LAUDEVINO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.652.269-9 SSP-PR, e inscrito no CPF nº 281.148.259-87, admitido em 28 de julho de 1980 sob o regime de CLT, nomeado em 03 de julho de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Operador de Espargidor, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura – Diretoria de Serviços Públicos e Rodoviário, nos termos do Processo nº 4327/2008, conforme estabelece o inciso III, alínea "a" do Artigo 192 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), Art. 6º. da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos integrais de inatividade dos vencimentos, no valor de R\$ 848,12 (oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos), acrescidos de Adicional Tempo de Serviço no valor de R\$ 131,12 (cento e trinta e um reais e doze centavos), capitulado no Artigo 82 da Lei Complementar 018/92, Adicional de Insalubridade no Artigo 83 da Lei Complementar 018/92, totalizando o valor de R\$ 1.149,40 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) mensais e R\$ 13.792,80 (treze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 / maio / 2008
DE N.º 8282
UMUARAMA, 16 / 05 / 2008
89
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 / 106 / 2008 DE N.º 8.303
UMUARAMA, 11 / 106 / 2008
89
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO